



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

PORTARIA AD-Nº188, DE 23 DE MAIO DE 2014.

Ementa: Aprova ad referendum do Conselho Diretor o Plano de Trabalho e o Calendário de Reuniões, aprovados pela CAIS, do Grupo de Trabalho Municípios Sustentáveis.

O Presidente do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento instituído e aprovado pela Resolução nº. 1.015, de 30 de junho de 2006,

Considerando que o Plenário do Confea aprovou a constituição do Grupo de Trabalho Municípios Sustentáveis por meio da Decisão PL-nº 0290/2014, 26 de março de 2014;

Considerando que durante os dias 23 a 25 de abril de 2014 houve a Reunião de Instalação do referido Grupo de Trabalho, ocasião na qual foram definidos o respectivo Plano de Trabalho e Cronograma de Atividades;

Considerando que um dos objetivos do GT é identificar as melhores práticas de sustentabilidade para os municípios, bem como, formular mecanismos de implantação e gestão destas práticas nos municípios;

Considerando que durante a primeira reunião ordinária do grupo, seus membros decidiram solicitar à CAIS a alteração da data da 2ª reunião para os dias 3, 4 e 5 de junho de 2014, em Curitiba-PR e Florianópolis-SC, de forma a possibilitar um prazo maior para as providências no que se refere às visitas técnicas a serem realizadas;

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho:

Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades.

(...)

Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações.

Considerando que por meio da Deliberação nº 0127/2014-CAIS, a Comissão tomou conhecimento da súmula da Reunião de Instalação do GT, aprovando o Plano de Ação e o Calendário de Reuniões, com quatro reuniões, sendo uma delas em Curitiba e Florianópolis;

Considerando que por meio da Decisão Plenária nº PL-2007/2013, de 12 de dezembro de 2013, o Plenário do Confea aprovou o calendário anual de sessões plenárias e reuniões do Conselho Diretor;

Considerando que o referido calendário estabeleceu como data de ocorrência da 4ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor o dia 05 de agosto de 2014;

Considerando que compete ao presidente do Confea, conforme disposto no art. 55, inciso XVIII, do Regimento, resolver casos de urgência ad referendum do Conselho Diretor;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar *Ad Referendum* do Conselho Diretor o plano de trabalho e o calendário de reuniões proposto pelo GT Municípios Sustentáveis, conforme deliberado pela CAIS, entretanto com as quatro reuniões a serem realizadas em Brasília-DF.

Art. 2º Encaminhar os presentes autos à SIS, para continuidade da tramitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência e cumpra-se.


Eng. Civ. José Tadeu da Silva
Presidente

